



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc @uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 14/CONSUNI/UFGS/2017

Aprova a continuidade dos trabalhos da Comissão instituída para analisar as propostas de regimento dos *Campi* da UFGS e designa seus novos membros.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 13, inciso IV, e o Art. 25, inciso IV, do Estatuto da UFGS;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a continuidade dos trabalhos da Comissão instituída pela Decisão nº 10/2016 – CONSUNI, para analisar as propostas de regimento dos *Campi* da UFGS, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Antonio Marcos Miskyw – *Campus* Realeza;
- II – Rubens Fey – *Campus* Laranjeiras do Sul;
- III – Fernando Perobelli Ferreira – *Campus* Chapecó.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o resultado do seu trabalho ao CONSUNI na 1ª Sessão Ordinária de 2018.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 8ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 13 de setembro de 2017.

ANTÔNIO INACIO ANDRIOLI
Presidente do Conselho Universitário em exercício